



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

PORTARIA

PORTARIA 200/2021 - DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – PREVAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CNPJ nº 09.074.345/0001-64

PORTARIA Nº 200 /2021**EM, 14 de dezembro de 2021.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto 31/2021, de 13 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Prêmio de Valorização dos Profissionais da Educação – PREVAPE de São João do Cariri-PB, para o ano de 2021, em cumprimento ao Art. 212-A Inciso XI da Constituição Federal e nos Termos da Lei 14.113/2020.

RESOLVE NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação ao Prêmio de Valorização dos Profissionais da Educação – PREVAPE de São João do Cariri-PB, para o ano de 2021 indicados pelos seguintes seguimentos:

Representantes da Administração Público Municipal

- 1-Carlos Alberto de Farias Junior – CPF 062.691.534-17
- 2-Maria das Neves Trajano de Queiroz – CPF 379.743.514-20
- 3-Tiago Cantalice de Queiroz – CPF 042.313.284-98

Representante do CACS /FUNDEB

- 1-Rosa de Lourdes Alves Santana – CPF 467.153.714-15

Representante do CME

- 1-Thomas Lopes de Oliveira- CPF 084.180.384-80

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.12.14 09:57:27
-03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Constitucional

Rua João Pessoa, 121 – Centro – São João do Cariri – Paraíba
e-mail: educacao.saoljaocariri@gmail.com

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20211214100001 - Data/Hora Publicação: 14/12/2021 10:00:50

CONTRATO

CONTRATO 78/2021 - HELEN CAMILA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 78/2021

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E, **HELEN CAMILA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, MÉDICO (A) DO PSF.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Médico(a) do PSF, **HELEN CAMILA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº 013.472.424-06, RG nº 3153869 – SSP/PB, CRM Nº 0014726/PB, residente na AV. Severino Massa Spinelli – 381 AP 1501 - TAMBAU, CEP 58039-210 – João Pessoa - PB, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Médico do PSF, em virtude do não preenchimento de todas as vagas de médicos do PSF, aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para uma carga horária de 160 horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente contrato será a partir de 01 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

O presente contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2007.2012 - Manutenção das Atividades do PSF; Elemento de Despesa: 3.1.90.0402 - Contratação por tempo determinado do PSF.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

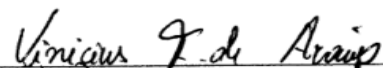
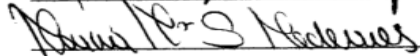
São João do Cariri, 01 de Dezembro de 2021.


JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
 Contratante

HELEN CAMILA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
 Contratado

Helen Camila Moreira Abrantes de Carvalho

Testemunhas:

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20211214122110 - Data/Hora Publicação: 14/12/2021 12:23:45



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**